

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ: 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535.1641



ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	550/2019
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	10/04/2019
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	29/04/2019

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 550/2019, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 10/04/2019.

SÍNTESE DA LEI
"Decreto de Utilidade Pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Pavão - ADEPA."

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 29 de Abril de 2019.


Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal de Pavão

imóvelo

A SANCÃO

Em 29 de Abril de 2019



Prefeito Municipal de Pavão - MG

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro
CEP 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ: 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535.1641



LEI MUNICIPAL nº 550/2019, de 28 de Abril de 2019.

“ DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA A ADEPA –
Associação das Pessoas com Deficiência de
Pavão-MG.”

O povo de Pavão por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ADEPA, entidade civil sem fins lucrativos e tem como objetivo a assistência social, CNPJ 31.909.582/0001-57, endereço à Rua Teodorico Pires dos Santos, B. Centro, na cidade de Pavão-MG.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pavão-MG, 29 de Abril de 2019.

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal de Pavão

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº ____/20 19
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei Municipal</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>29/04/2019</u> a
<u>10/05/2019</u>
PAVÃO/MG, 29 DE 04 DE 20 19
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA: